



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2762/87, de 22 de maio de 1.987.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do proc. protocolado sob o nº 1677/87.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Nos termos do artigo 69 do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31-12-69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2749, de 27 de março de 1.987, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

BANDEIRADA	Cz\$- 24,00
BANDEIRA I	Cz\$- 20,00
BANDEIRA II.....	Cz\$- 24,00
HORA PARADA.....	Cz\$-160,00

ARTIGO 2º- Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

ARTIGO 3º- No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

ARTIGO 4º- Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto 2.390/84.

artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 23 de maio de 1.987.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA...



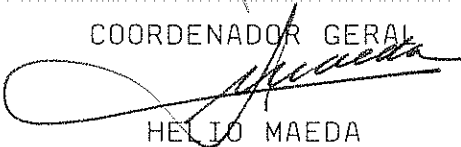
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2762/87- fls.02.


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Exp. e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

ms.